



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.camaraitapeva.mg.gov.br - e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 29/2022

ALTERA DISPOSITIVOS NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 29/2022

O *caput* do Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária n.º 29/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Poder Executivo Municipal de Itapeva – MG, o Regime de Adiantamento de numerário, mediante o prévio empenho, nos seguintes casos específicos:”

No *caput* do Art. 22, fica acrescentada da seguinte expressão, após os termos “artigo 1º, II,”: “desta Lei.”.

O parágrafo único do Art. 22 fica excluído do projeto.

O Art. 23 do Projeto de Lei Ordinária n.º 29/2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 23. As despesas a que se referem os incisos I, III e IV do Art. 1º desta Lei não podem ultrapassar, individualmente, o valor correspondente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).”

No Art. 39 do projeto em epígrafe, fica excluída a expressão: “, revogando as disposições em contrário”.

JUSTIFICATIVA: A presente emenda modificativa objetiva adequar a redação do PL aos comandos da Lei Federal n.º 95/1998, excluir contradições, além de outros apontamentos do Setor Jurídico desta Casa.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2022.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

TONY SANDRO DE LIMA

Presidente da Comissão

SINVALDO JOSÉ LOPES

Vice-Presidente

ALEXANDRE SABINO BRAGA

Membro